

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 060/94

ANULA E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 180, de 05 de setembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária do exercício de 1994; no valor de R\$ 4.869,04:

04.01.08411901.021 - Constr. Pré-Escolar da Linha Ervalzinho.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

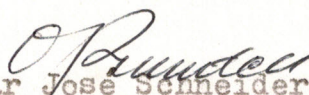
Art. 2º - O valor de R\$ 4.869,04, anulados no Artigo 1º, será transferido para a APP da Escola Básica Pe. João Rick da Linha Ervalzinho, através da seguinte dotação orçamentária:

04.01.08421882.014 - Progr. de Contrib. p/ as APPs.

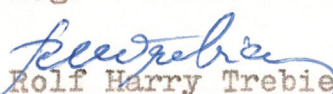
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 06 de setembro de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.